



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 29 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 103

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 139/2024:** DESIGNAR A SRA. ANA CRISTINA PINHEIRO GUERRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024-DL.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Prefeitura Municipal de Ipirá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ 14.042.659/0001-15**  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

### PORTARIA Nº 139, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no art. 92, III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislação atinente à matéria:

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Art.117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Sra. **ANA CRISTINA PINHEIRO GUERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão, matrícula 4095, lotada na Secretaria de Saúde, para fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 36/2024-DL, Pessoa Jurídica: **51.118.654 CARLA ANDREA ARAÚJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, firmado em 02 de maio de 2024, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS ADICIONAIS DA REDE DE GASES MEDICINAIS E AR COMPRIMIDO NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá/BA, em 02 de maio de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS:27786048  
553  
Assinado de forma digital por  
EDVONILSON SILVA SANTOS:27786048553  
EDVONILSON SILVA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL